

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DECISÃO HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 15/2015 - FMS

Às oito horas, do vigésimo nono dia, do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 1832, de 04 de janeiro de 2016, sob a presidência da Sra. Marlise Theilacker, estando presentes os membros Barbara Luiza Poffo de Azevedo e Barbara Hochheim (designada pela Portaria nº 1851, de 29 de janeiro de 2016), para decisão habilitação do Credenciamento do processo licitatório nº 15/2015 – FMS.

Tratam-se de documentos descritos no item 5.3.5.3 do edital e apresentados pela empresa Análise Laboratório Clínico Ltda., que deveriam ter sido juntados à época da abertura do envelope de documentos.

A empresa justifica a juntada do documento faltante visando a agilidade e desburocratização do processo licitatório.

O credenciamento pressupõe a pluralidade de interessados e a indeterminação do número exato de prestadores suficientes para a adequada prestação do serviço e atendimento do interesse público, de forma que quanto mais particulares tiverem interesse na execução do objeto, melhor será atendido o interesse público.

No credenciamento um dos requisitos de validade é a “*garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido*”, dessa forma é de interesse da administração o maior número de credenciados para prestação de serviço de exames laboratoriais.

Por essa razão, o edital deve contemplar apenas as condições mínimas indispensáveis para a garantia do adequado cumprimento da obrigação pretendida, de modo que todos aqueles que as atenderem devem ser credenciados.

Cumpridas as exigências do edital pela empresa Análise Laboratório Clínico Ltda, declara-se **HABILITADA**.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Registre-se, publique-se, intimem-se.

MARLISE THEILACKER
Presidente

BARBARA L. POFFO DE AZEVEDO
Membro

BARBARA HOCHHEIM
Membro